



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 356/67, de 1º de dezembro de 1967.

Confirma celebração de convênio.

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, convênio para a expansão da rede escolar municipal em suas novas disposições, de conformidade com o Decreto nº 10.619, de 3 de agosto de 1967.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 1º de dezembro de 1967.

Claudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Luiz José da Silva

Secretário